Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Promovendo a Cidadania
2011-2012

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA DE:
17/05/2011 À 01/06/2011
NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA
Adriana M. Dias
Assinatura do Funcionário
Matrícula 0689-2

RESOLUÇÃO Nº. 08/2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 049/2008 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O Art. 113 da Resolução 049/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 113** – A Sessões Legislativas anuais que compõem a Legislatura compreenderão dois períodos: de 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º – Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de maio de 2011

Fernando Vasconcelos
Presidente

Hermínio Oliveira
Vice-Presidente

Alberto Gonçalves
1º Secretário

Emanoel Moura
2º Secretário